

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: SIMONE RAMBO GIEHL

Inscrição: 126

Protocolo: 13201

Cargo: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – ETE

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 26

Disciplina: Língua Portuguesa (Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – ETE)

Recurso:

Na questão pede para analisar a separação silábica e assinalar a alternativa correta, porém, no gabarito aponta a alternativa B como certa, mas na regra gramatical não pode separar sílabas com "." é sim com "hífen". Portanto, a palavra "guias", da alternativa II também está errada.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

"Outro diferencial da plataforma é o suporte com agente de inteligência artificial para esclarecimento de dúvidas e apoio na utilização do sistema, além de tutoriais com guias instrucionais sobre o leitor digital."

Analise a separação silábica das palavras extraídas do texto.

I.Diferencial: di-fe-ren-cial

incorreta: a separação correta é: di-fe-ren-ci-al

II.Guias: gui.as

correta: Na palavra guias, o grupo ui forma ditongo, enquanto o a inicia a sílaba seguinte, resultando na separação gui-as.

Embora a representação da separação silábica da palavra guias tenha sido apresentada como gui.as, em vez da convenção gráfica gui-as, tal circunstância não compromete a identificação da divisão silábica nem altera o conteúdo linguístico avaliado.

O comando da questão solicitava apenas a identificação da separação silábica correta. Assim, a substituição do hífen pelo ponto não modifica o local da divisão, que permanece corretamente indicado entre i e a, permitindo identificar, de forma inequívoca, a segmentação gui | as

A utilização do ponto em substituição ao hífen constitui mero aspecto gráfico, incapaz de modificar a segmentação da palavra ou de induzir objetivamente o candidato a erro. Desse modo, não há prejuízo à compreensão do enunciado nem à resolução da questão.

A jurisprudência administrativa em concursos públicos é pacífica no sentido de que equívocos meramente formais ou materiais somente ensejam a anulação de questão quando comprometem sua compreensão, geram ambiguidade, impedem a identificação da alternativa correta ou acarretam efetivo prejuízo aos candidatos, circunstâncias que não se verificam no presente caso.

III.Instrucionais: ins-tru-ci-o-na-is

incorreta: a forma correta é: ins-tru-ci-o-nais

IV.Esclarecimento: es-cla-re-ci-men-to

correta

Dessa forma, mantém-se o gabarito: II e IV, apenas.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2521/recursos/3103/c2b3b5c58b24f11adb6788d8fed76def.jpg